



**CONTRATO N° 471/2013**

Contrato Administrativo de: "Aquisição de materiais de consumo (outros materiais de consumo) e materiais permanentes", que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa **CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n° 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus n° 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF n° 247.065.312-68 e Carteira de Identidade n° 3162133 SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF n° 203.043.314-49 e RG n° 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro, a empresa **CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.323.167/0001-07 e Inscrição Estadual n° 15.114.237-8, situada na Travessa 09 de Janeiro, 1295 Bairro: São Bráz, Belém -Pa, Cep: 66.060-370, representada pelo Srª. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARÃES**, brasileira, casada, portador do CPF n.º 250.958.892-34 e RG n° 1565877/SSP-PA, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio, 656 Apt° 1702, Bairro: São Braz, Belém-Pa, Cep: 66.063-075, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2013-00050**, de 24 de Abril de 2013, devidamente homologado em 16 de Maio de 2013, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

#### **CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO:**

3.1 O presente contrato tem por objeto: "Aquisição de materiais de consumo (outros materiais de consumo) e materiais permanentes a ser utilizado no bloco cirúrgico, ala hospitalar, pronto socorro e demais setores do Hospital Municipal de Paragominas, até 31 de dezembro de 2013."

#### **CLÁUSULA IV - DO VALOR:**

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais). Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

#### **CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde



ficando condicionado à entrega dos produtos.

**5.2** A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 Julho de 2007.

#### **CLÁUSULA VI - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO**

**6.1** As entregas serão mediante a solicitação, por escrito do Prefeito Municipal, Secretario Municipal de Saúde, respeitando a proporcionalidade, na Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas.

**6.2** O fornecimento dos produtos deverá ser de 72 (setenta e duas) horas para as empresas do Estado do Pará, e 08 (oito) dias úteis para as empresas fora do Estado do Pará, e o transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor. É o prazo máximo fixado pela administração.

**6.3** A contratada, na entrega dos produtos deverá apresentar, anexa à nota fiscal, relação dos materiais informando quantidade, lote e validade dos produtos entregues na ocasião.

#### **CLÁUSULA VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**7.1** O prazo do referido contrato será de **16 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**8.1** O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

**8.1.1 Exercício: 2013**

**8.1.2 Valor Global: R\$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais)**

**8.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:**

➤ **0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP**

**8.1.4 Classificação Econômica:**

➤ **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

➤ **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**8.1.5 Fonte de Recurso: FMS**

#### **CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:**

**9.1** A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

#### **CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:**

**10.1** A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento de material/produto de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

**10.2** A quantidade da entrega dos materiais/produtos solicitada deve ser cumprida rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, podendo a empresa receber notificação imediata e/ou abertura de processo administrativo.

**10.3** Os materiais/produtos deverão ter prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega no local indicado, caso não seja feito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br





desta forma a empresa fica desde já, notificada a repor dentro do prazo de validade exigida.

**10.4** Os materiais/produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto no estoque da Central de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paragominas.

**10.5** Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor, entre outros.

#### **CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:**

**11.1** A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

**11.2** Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

**11.3** Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

**11.4** Ficam nomeados através da portaria Nº 10/2013, de 24 de abril de 2013, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Servidores: FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU e MARLEM DIAS FERREIRA.

#### **CLÁUSULA XII - PENALIDADES:**

**12.1** Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

**12.2** A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar a rescisão do Contrato.

**12.3** As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

**12.4** O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito à pena de multa correspondente a 10 % do valor da proposta.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:**

**13.1** Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:



- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

#### CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

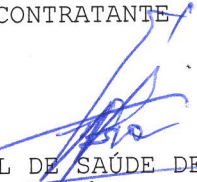
#### CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

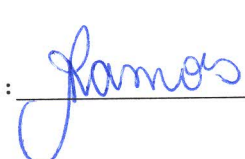
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

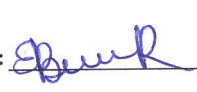
Paragominas, 16 de Maio de 2013.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS  
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARÃES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 



**ANEXO DO CONTRATO Nº 471/2013  
PREGÃO 9/2013-00050**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: FMS

| LOTE 11            |                                                               |         |        |         |                       |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----------------------|---------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                     | MARCA   | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT.<br>CALC.R\$ | VAL.TOT. R\$        |
| 1                  | COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO 1,90X0,80 SUPORTA 120KG, COR VERDE | PHOENIX | 10     | UNIDADE | R\$ 106,00            | R\$ 1.060,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                               |         |        |         |                       | <b>R\$ 1.060,00</b> |

| LOTE 14            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |        |         |                       |                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|-----------------------|-------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA      | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT.<br>CALC.R\$ | VAL.TOT. R\$      |
| 1                  | COLETE DORSAL IMOBILIZADOR ADULTO (KED) EM NYLON<br><i>Especificação : Oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha), para imobilização do tronco e dois tirantes pretos p/ fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetato, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.</i>   | RESGATE SP | 2      | UNIDADE | R\$ 232,50            | R\$ 465,00        |
| 2                  | COLETE DORSAL IMOBILIZADOR INFANTIL (KED) EM NYLON<br><i>Especificação : Oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha), para imobilização do tronco e dois tirantes pretos p/ fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetato, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.</i> | RESGATE SP | 2      | UNIDADE | R\$ 232,50            | R\$ 465,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |        |         |                       | <b>R\$ 930,00</b> |

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.103021001.2.070 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: FMS

| LOTE 22            |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |                       |                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|-----------------------|---------------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA     | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT.<br>CALC.R\$ | VAL.TOT. R\$        |
| 1                  | ESCADA 2 DEGRAUS<br><i>Especificação : INOX c/ piso antiderrapante, estrutura tubular em aço redondo; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.</i> | KR MÓVEIS | 20     | UNIDADE | R\$ 94,00             | R\$ 1.880,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |                       | <b>R\$ 1.880,00</b> |

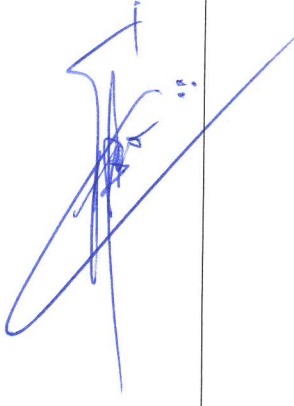
| LOTE 28 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |         |                       |                |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|-----------------------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA  | QUANT. | UNIDADE | VAL.UNIT.<br>CALC.R\$ | VAL.TOT. R\$   |
| 1       | MONITORES MULTIPARAMETROS<br><i>Especificação : Touch-pad para facilitar navegação Tela de cristal líquido de alta resolução e visibilidade Integração de informações e curvas na mesma tela Controle automático de brilho Saída para monitor de vídeo externo Integração com central de monitorização/ rede de monitores Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto) Teclas de acesso rápido (disparo da medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc.) Diferentes formas para visualizar curvas e Valores numéricos dos parâmetros de acordo Com a necessidade de cada usuário Botão rotacional que facilita navegação nos fichários Alarmes áudio visuais Monitor</i> | DRAGER | 8      | UNIDADE | R\$ 21.000,00         | R\$ 168.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

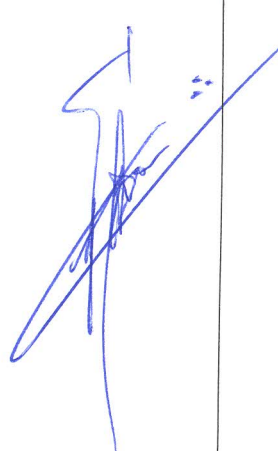
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>compacto que pode ser transportado. Alça para transporte. Além dos parâmetros internos (pré-configurados), Pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização. E harmonização do ambiente. Módulos Pré-Configuráveis: Análise de arritmia e segmento ST. Eletrocardiograma/ECG (12D opcional). Oximetria. Pressão Não Invasiva. Respiração. Temperatura. Monitor de transporte e cabeceira microprocessado, selecionável para pacientes: adultos, pediátricos e neonatos com indicação do nome do paciente e seu tamanho no display, com visor ultra-brilhante TFT colorido de no mínimo 11.5" (polegadas), resolução mínima do display de 800 X 600, incorporado ao equipamento, com botão rotativo para seleção e ajuste dos parâmetros. Indicação de valores numéricos de frequência cardíaca (através de ECG ou oximetria), saturação de Oxigênio, frequência respiratória (ECG), temperatura, pressão sistólica, diastólica e média (PNI e PI). Indicação gráfica de no mínimo 08 canais de traçados auto ajustáveis, selecionáveis pelo usuário, com indicação automática do parâmetro na conexão do respectivo sensor. Deve possuir saída digital para interligação com central de monitoração, e analógica para sincronização de cardioversão. Deverá possuir circuitos isolados de entrada de sinais através de alimentação flutuante, proteção contra descargas do desfibrilador de até 360J e uso de eletrocautério (IEC 60601-2-27, 51.101.1.) Congelamento dos traçados. Tendências tabulares e gráficas das medições de todos parâmetros monitorados, inclusive dos alarmes e eventos, oxícardiorespirograma. Indicação sonora da detecção do batimento cardíaco. Alarmes completos ajustáveis pelo operador, memorizados mesmo após o desligamento do equipamento, com função de ajuste automático e mensagens de alerta visuais e sonoros para os limites máximo e mínimo de ECG (indicação constante no display), saturação de oxigênio, pressão não invasiva e pressão invasiva (diastólica, sistólica e média), temperatura, respiração e apnéia. O monitor deverá advertir o operador de forma sonora e visual de qualquer problema ocorrido no sistema, tais como: bateria fraca, eletrodo de ECG solto, ruído elétrico provocado por eletrocautério, sensor de SPO2 desconectado, problemas com a PNI e PI. Deverá operar na rede elétrica entre 100V a 240V, 50Hz/60Hz automaticamente (indicador no painel do monitor quando está conectado na rede) e/ou com baterias internas recarregáveis com autonomia de no mínimo 180 minutos (indicador no display do monitor o nível de carga). Deve possibilitar o uso em condições ambientais variadas, inclusive com umidade relativa do ar de até 90%. Deve ter possibilidade imediata de atualização de Software e hardware, inclusão de módulo intercambiável de PI. Deve possuir cálculo de drogas, análise de arritmias e segmento ST. Parâmetros mínimos: ECG, frequência cardíaca, respiração (curva e frequência), 01 canal de temperatura, pressão não-invasiva pelo método oscilométrico, oximetria de pulso (tecnologia Oximax, Masimo Set ou TruTrack), mínimo de 02 canais de pressão invasiva, Co2, Impressora de 03 canais e Analisador de gases. O monitor deverá possuir as seguintes características mínimas: DISPLAY: Colorido, anti-glare TFT display Tamanho: 12.1" (246 x 184.4 mm) Resolução: SVGA 800 x 600 pixels Canais de visualização: de 03 a 08 ECG: Possibilidade de integrar cabo de 03 e de 05 vias, com seleção automática pelo sistema. Seleção de no mínimo sete derivações pelo operador com visualização simultânea no display (I,II,III, AVR, AVF, AVL, V) sensibilidade de no mínimo: 0.125 cm/mV, 0.25 cm/mV, 0.5 cm/mV, 1.0 cm/mV, 2.0 cm/mV e 4.0 cm/mV velocidade de varredura do traçado de no mínimo 6,25, 12,5, 25 e 50 mm/segundo faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 300 BPM, erro máximo de +/- 3 BPM. Possibilidade de utilizar cabo de paciente de 03 e 05 vias. Capacidade de visualização de 07 canais de ECG simultaneamente na tela. Software de Arritmias (chamadas de ventriculares, somente adulto/pediátrico: assistole, batimentos perdidos, frequência cardíaca irregular, coupletes, bigeminismo, trigeminismo, taquicardia ventricular, fibrilação ventricular, contração ventricular prematura, runs), Análise do segmento ST (ponto de medição ST padrão: 80 ms depois do ponto j para HR # 120 bpm, 60 ms depois do ponto j para HR &gt; 120 bpm faixa de medição: - 9.9 mm para + 9.9 mm), Expansão de Memória, Software de Cálculo de Drogas. Faixa de leitura: 15 - 300 BPM adulto, 15 - 350 BPM pediátrico, 15 - 350 BPM neonatal Tolerância: 3 BPM ou 3% de 30 - 250 Respiração: leitura através do cabo de ECG ou Capnografia pelo método Sidestream, podendo ser selecionado automaticamente pelo monitor ou manualmente pelo operador. Medida de no mínimo até 150 RPM Faixa em</p> |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|



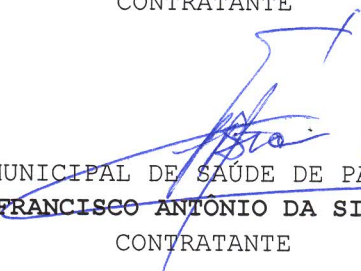
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Adulto: 0 - 120 RPM Pediátrico e neonatal: 0 - 150 RPM<br/>Resolução: 1 RPM Derivação: I or II Precisão: 6 a 150 RPM:<br/>2 RPM ou 2% Pressão não Invasiva (PNI): sistema<br/>oscilométrico de medida mede pressões diastólica, sistólica<br/>e média acionamento manual ou automático selecionável<br/>para no mínimo 1 minuto até períodos de 4 horas máxima<br/>pressão no manguito de 300mmHg com proteção de<br/>software e hardware, conforme configuração do tipo de<br/>paciente. Pressão configurável para pacientes adulto,<br/>pediátrico ou neonatal. Pressão Invasiva (PI): Pressão<br/>Invasiva com no mínimo 02 Canais de Pressão Invasiva,<br/>podendo monitorar as seguintes pressões: Pressão Arterial,<br/>Pressão Umbilical, Ventrículo Esquerdo, Artéria Pulmonar,<br/>Pressão Venosa Central-PVC, Pressão Intra-craniana, Átrio<br/>Esquerdo, Átrio Direito). Possibilidade de uso com<br/>transdutores de pressão reusáveis ou descartáveis, com<br/>faixa mínima de leitura de -30 a 300 mmHg Oximetria de<br/>Pulso (SPO2): Indicação numérica através de onda<br/>pletismográfica faixa de medida de no mínimo 1 a 100%.<br/>erro de medida de 2% Deve possuir tecnologia de Oximetria<br/>de Pulso Nellcor Oxismart, Masimo Set ou TruTrack, para<br/>medidas em pacientes inquietos ou com baixa perfusão.<br/>Tempo de resposta da leitura de no máximo em 08<br/>segundos. Indicação no display da qualidade do sinal,<br/>interferência de luz ambiente, e qualquer outro problema<br/>relacionado ao equipamento, sensor e a medição de<br/>saturação Temperatura: Faixa mínima de medida entre 16 a<br/>45°C erro máximo de medida de 0.1°C. Possibilidade<br/>de utilização transdutores de temperatura retal, esofageano<br/>ou cutâneo Capnografia: Com tecnologia Sidestream<br/>(amostra de 50 ml/min., possibilitando o uso para uso em<br/>neonatalogia), faixa de medida de CO2 inspirado e expirado<br/>de 0 a 99mmHg, erro de leitura de 5% em 40mmHg, com<br/>calibração de zero automática. Módulo de Gases: Com<br/>tecnologia Sidestream, amostra mínima de 50 ml/minuto,<br/>possibilitando o uso para pacientes adulto, pediátrico e<br/>neonatal. Medida em tempo real da concentração de: O2,<br/>N2O e CO2. Leitura de no mínimo 05 agentes anestésicos:<br/>Halotano, Isoflurane, Sevoflurane, Enflurane e Etrane. Leitura<br/>da medida de CO2 inspirado e expirado entre 0 a 99mmHg<br/>Com erro de leitura de 5% em 40mmHg. Circuito com<br/>calibração de zero automático dos valores. Deverá operar<br/>na rede elétrica entre 100V a 240Vca, 60Hz/50Hz<br/>automaticamente. Opção de CO2 Visualização no Display<br/>do monitor: Curvas de CO2 e valores numéricos de EtCO2<br/>e INCO2 (quando em alarme) Escala: (máximo) 0 a 100<br/>mmHg, 0 a 14%, 0 a 14 kPa Gama de medição: EtCO2: 0 a<br/>99 mm Hg, 0 a 13,2 kPa, 0 a 23,1% INCO2: 8a a 25 mmHg,<br/>1,1a a 5 kPa, 1,1a a 5% Unidades: mm Hg, kPa, %<br/>selecionáveis pelo utilizador Velocidade de varredura: 3,13,<br/>6,25 e 12,5 mm/seg, selecionáveis pelo utilizador Modos de<br/>resposta: Rápido: 15 seg de tempo de amostra Normal: 30<br/>seg de tempo de amostra Lento: 45 seg de tempo de<br/>amostra Compensação de gases: Desligado: valor de CO2<br/>= valor calculado de CO2 O2 &gt; 50%, Nenhum N2O: valor de<br/>CO2 = valor calculado de CO2 x 1,03 N2O &gt; 50: valor de<br/>CO2 = valor calculado de CO2 x 0,952 Limites dos alarmes:<br/>EtCO2: 0-99 mm Hg, 0 a 13,2 kPa, 0-13,2% INCO2: 2 a 25<br/>mm Hg, 0,2 a 5 kPa, % (nenhum limite inferior) Resolução:<br/>1 mm Hg Precisão: Sidestream: 0-30 mmHg, 3mmHg 31-99<br/>mmHg, 10% do valor Erro de altitude: 0.4%/304.8 m Opção<br/>CO2 - Sidestream (SSCO2) Tipo de sensor: Sidestream,<br/>interno Princípio de funcionamento: não dispersivo, infra-<br/>vermelho, feixe único, trajeto único/comprimento de curva,<br/>medição do quociente o Temperatura ambiente de<br/>funcionamento: 5º a 40ºC o Tempo de aquecimento:<br/>normal 30 segundos, máximo 3 minutos o Tempo de<br/>elevação: 240 ms (10% a 90%) a 175 ml/min o Tempo de<br/>atraso: 1,12 segundos no máximo o Tempo de resposta<br/>total do sistema: 1,36 segundos (Tempo de elevação e<br/>tempo de atraso) o Calibração: Verificar em intervalos de 6<br/>meses, calibrar só quando necessário o Câmara de<br/>amostragem: Interna (só pode ser substituída pelo técnico<br/>de serviço) o Sistema integrado pneumático e de exaustão<br/>o Compensação da pressão atmosférica: Automática o<br/>BTPS, ATPS, STPD: valor de CO2 = valor calculado de CO2<br/>x 0,977 o Linha de colheita: linha de colheita com 2,133 m,<br/>DI de 1,4 m para utilização com cânula descartável (apenas<br/>CO2 ou colheita de CO2/administração de O2) Impressora:<br/>Composta de 03 canais simultâneos (Tripla Traçado)<br/>Velocidade de impressão: 6,25, 12,5, 25, e 50 mm/sec<br/>Peso: 5,0 kg (11 lb). (Configuração básica, incluindo 01<br/>bateria e impressora de 3 canais) Acessórios incluídos:<br/>Conforme a necessidade e tamanho do paciente. 01 cabo<br/>de força padrão BRASIL 01 cabo de paciente com terminais<br/>3 vias 01 cabo de paciente com terminais 5 vias 01 sensor<br/>com cabo extensor de oximetria reusável de dedo adulto 01<br/>sensor com cabo extensor de oximetria reusável</p> |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| pediátrico/neonatal 01 mangueira de PNI 01 manguito reusável de PNI adulto 01 manguito reusável de PNI infantil 01 manguito reusável neonatal de n. 1 ao 5 01 sensor de temperatura de pele adulto (cutâneo, retal ou esofágico) 01 sensor de temperatura de pele infantil/neonatal (cutâneo, retal ou esofágico). |                       |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 168.000,00</b> |  |  |  |  |

Paragominas, 16 de Maio de 2013.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
 CONTRATANTE

  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS  
**FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**  
 CONTRATANTE

  
 CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARÃES**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_